



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão
Comissão Institucional de Heteroidentificação

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

Portaria nº 107/2025 – CIHU/CPADI/GR de 16 de dezembro de 2025

A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf, de acordo com o que dispõem a Instrução Normativa nº 01/2021 GR/UNIVASF e Instrução Normativa nº 02/2021 GR/UNIVASF, RESOLVE:

- **ESCLARECER** que **TODO(A)** candidato(a) classificado(a) nas vagas reservadas do Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 46, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 - SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA CURSOS A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB/UNIVASF, terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf.
- O processo de heteroidentificação do(a) candidato(a) deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), de acordo com a [Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 de 27 de junho de 2025](#) e a [Instrução Normativa nº 02 de 12 de abril de 2021](#) do Gabinete da Reitoria da Univasf;
- Para participar do procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) deverão **disponibilizar um vídeo de si mesmos**, se apresentando e confirmando sua autodeclaração, conforme informações abaixo:
 - a) Na gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deve evitar o uso de maquiagem; e não deve cobrir a cabeça ou usar roupas ou adereços que escondem o rosto;
 - b) A gravação do vídeo poderá ser feita no modo retrato ou paisagem (vertical ou horizontal), desde que o(a) candidato(a) seja devidamente enquadrado. A câmera deverá estar aproximadamente à altura do rosto, a cerca de 80 cm de distância. Procure um local iluminado, posicionando-se de frente para a principal fonte de luz (evitar fontes de luz atrás do candidato).
 - c) O(a) candidato(a) deve iniciar a gravação do vídeo segurando à frente o RG, na altura do rosto, e ler o texto abaixo, inserindo seus dados nos campos em branco, em seguida virando, suavemente, seu rosto para a direita e esquerda:

Meu nome é _____, CPF _____, e sou candidato(a) na seleção de professor(a) formador(a) da SeAD. Me autodeclaro _____ [preto(a)/pardo(a)] para que possa fazer jus às vagas reservadas previstas em edital. Declaro que estou ciente dos procedimentos previstos no edital e cedo o direito de uso de minha imagem e voz para fins dos procedimentos de heteroidentificação. [Olhar suavemente, girando a cabeça, para a direita e esquerda. Em seguida, encerrar o vídeo].



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão
Comissão Institucional de Heteroidentificação

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

- d) Ao final da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá disponibilizar à comissão de heteroidentificação, via formulário próprio informado nesta portaria, o arquivo de vídeo gravado.
 - e) O envio do arquivo de vídeo via formulário eletrônico **requer que o (a) respondente esteja logado (a) em uma conta Google no ato do preenchimento do formulário**. Isso ocorre automaticamente, geralmente, ao acessar o formulário a partir de um dispositivo com sistema Android. Em caso de acesso a partir de outros dispositivos o candidato deverá efetuar login em uma conta Google (GMAIL) para efetivar o envio do formulário.
 - f) Após encerrar a gravação, o (a) candidato(a) deve preencher os campos do formulário online e carregar seu vídeo no formulário do Google Docs por meio do link: <https://forms.gle/xXtLAMBv79HsJsjq9>
 - g) O(a) candidato(a) deve certificar-se de que o arquivo de vídeo seja o que, de fato, pretende disponibilizar para a análise pela comissão de heteroidentificação.
- O vídeo será utilizado também na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as); Não é permitido envio de vídeos durante o período destinado para recurso.
 - O(a) candidato (a) deve preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, bem como anexar documento de identificação oficial com foto no campo pertinente, sob pena de eliminação das vagas reservadas;
 - O(a) candidato(a) que não enviar o vídeo dentro dos padrões exigidos e no prazo previsto nesta portaria será eliminado das vagas reservadas;
 - O **cronograma** da verificação da autodeclaração para os candidatos convocados no presente certame consta no **ANEXO I** desta portaria;
 - O(a) candidato(a) poderá ser convocado para realização presencial do procedimento de heteroidentificação, em caso de suspeita de fraude, denúncias ou por solicitação justificada da comissão.

As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação podem ser dirimidas pelo e-mail comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br.

ÉVERTON CRÍSTIAN RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da
UNIVASF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão
Comissão Institucional de Heteroidentificação

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

| PROCEDIMENTO | DATA E HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|--|-------------------------|---|---|
| ENVIO DO VÍDEO PARA A AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO | 16/12/2025 a 17/12/2025 | Envio do vídeo para verificação da autodeclaração para os candidatos que concorrem as vagas reservados para negros. | Link de acesso ao formulário do Google Docs por meio do link: https://forms.gle/xXtLAMBv79HsJsjq9 |
| RESULTADO PARCIAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO | 18/12/2025 | Publicação do Resultado Parcial da Aferição da autodeclaração. | Na página de acompanhamento do certame: (http://portais.univasf.edu.br/sead) |
| RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AFERIÇÃO | 19/12/2025 e 20/12/2025 | Prazo para o recurso quanto ao Resultado Parcial da verificação da autodeclaração para os candidatos indeferidos. Não é permitido novo envio de vídeo. | Por meio de envio de e-mail para: processoseletivo.sead@univasf.edu.br ASSUNTO: RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – SeAD |
| RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO | 22/12/2025 | Publicação do Resultado Final da Aferição da autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas. | Na página de acompanhamento do certame: http://portais.univasf.edu.br/sead |

FIM DO CRONOGRAMA